

Ofício Circular n. 4664/DGAS/GAB/SES/2022

Campo Grande/MS, 18 de Julho de 2022

Senhor (a) Secretário (a),

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul tem como objetivo primordial a redução da Mortalidade Materna e Infantil, e que para cumprir esse propósito implantou o Projeto Bem Nascer/MS em parceria com os municípios.

No ano de 2022 já foram registrados até o momento 10 óbitos maternos e 213 óbitos infantis, situação muito preocupante que requer tomada de decisão urgente para que os pontos de fragilidades na assistência sejam minimizados.

É necessário que todos os óbitos maternos e infantis ocorridos, sejam analisados pelo Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, em caso de dúvidas em relação aos óbitos estudados e necessidade de suporte e/ou auxílio nos casos, o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil Mato Grosso do Sul (CEPMMI/MS), poderá realizar o estudo do caso em conjunto com o Município.

Foram realizadas 5 reuniões do CEPMMI-MS em 2022, sendo estudados 03 óbitos maternos e 02 óbitos infantis. Conforme Regimento Interno do CEPMMI-MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.317, de 6 de novembro de 2020, por meio da Resolução n. 90 /CIB/SES, Título II – das Finalidades: o Comitê Estadual pode realizar estudos de casos de óbitos com propostas de intervenção e elencá-las para prevenção de óbitos considerados evitáveis, foram feitas recomendações para melhoria na assistência ao pré-natal, parto e puerpério, que deverão ser implementadas na Rede de Atenção à Saúde Social dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Sendo elas:

- Implantar/Implementar a estratificação de risco gestacional na Atenção Primária à Saúde (APS);
- Realizar oficinas com profissionais da APS sobre o cuidado compartilhado (Atenção Primária, Secundária e Terciária);
- Realizar Educação Permanente aos profissionais de saúde, em especial, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para melhorar o acolhimento aos usuários;
- Implantar/Implementar ações de promoção da saúde e a prevenção do tabagismo e de outros fatores de risco que comprometam a saúde da gestante e do concepto;
- Realizar capacitação da equipe hospitalar para realizar Acolhimento e Classificação de risco em obstetrícia;
- Realizar oficinas teórico-práticas em Hemorragias Pós-parto/ Hipertensão Gestacional/ Sepsis/ Transporte Seguro e LARC's para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem;
- Buscar uma alternativa mais abrangente para que as mulheres tenham acesso aos métodos contraceptivos de longa duração;
- Buscar apoio dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) para usuárias em situação de vulnerabilidade social que tenham dificuldades em aceitar as orientações para realização do pré-natal;

- Estabelecer um fluxo entre a Atenção Primária à Saúde e Atenção Terciária à Saúde para uma alta responsável;
- Implantar/Implementar um Centro de Referência de pré-natal de alto risco, conforme Resolução n. 95/SES/MS, de 19 de novembro de 2021, publicada no DOE n. 10.685, de 22 de novembro de 2021;
- Oferecer suporte multidisciplinar e principalmente psicológico às crianças que perderam as mães;
- Realizar reunião com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) para discussão acerca dos protocolos, notificações e o rastreamento dos instrumentais;
- Estabelecer um fluxo entre a CCIH do hospital e da Atenção Primária à Saúde para que sejam identificadas em tempo oportuno os possíveis casos de infecções;
- Rediscutir as ações de Atenção à Saúde da Criança na Rede de Atenção à Saúde, referente ao cuidado compartilhado (triagem neonatal, puericultura, dentre outros).

Diante do exposto, ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ofício de lavra da Coordenadoria de Ações em Saúde, redigido pela sra. Hilda Guimarães de Freitas, Gerência de Atenção à Saúde da Mulher e à Pessoa em situação de Violência, telefone (67) 3318-1704.